

PROJETO DE LEI N.º ...../2022.

Autoriza a destinação de auxílio que menciona, altera dispositivo da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2022, e dá outras providências” e autoriza a transferência de crédito orçamentário do exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos, na forma de auxílio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ – sob o nº 20.210.522/0001-25, no valor de R\$ 286.140,38 (duzentos e oitenta seis mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), nos termos da indicação do remanejamento das Emendas Parlamentares n.º 9 e 47/2022, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º O Anexo VII da Lei n.º 3.440, de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir crédito orçamentário do exercício de 2022, no valor de R\$ 286.140,38 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transferência de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo III desta Lei.

§ 2º A transferência de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de junho de 2022; 77º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I DA LEI N.º , DE DE 2022.

"ANEXO VII DA LEI N.º 3.440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUXÍLIOS - EMENDAS PARLAMENTARES**

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí	20.210.522/0001-25	02.06.00.10.302.2012.0301	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL				”(NR)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destinação do Crédito Transferido

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
Tr-EP 9 e 47-t	02.06.00.10.302.2012.0301.4.4.50.42	2340	102	R\$ 286.140,38
Total				R\$ 286.140,38



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Redução Compensatória para Transferência

Emendas Originais	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
9 e 47	02.06.00.10.302.2012.0301.3.3.50.43	2342	102	R\$ 286.140,38
Total				R\$ 286.140,38